

CBH PONTÕES E LAGOAS DO RIO DOCE/ES

DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Plano de Trabalho com as principais ações a serem executadas pelo Comitê das Bacias Hidrográficas dos Pontões e Lagoas do Rio Doce para o ano de 2025.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Pontões e Lagoas do Rio Doce, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Estadual nº 10.179 de 17 de março de 2014, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGERH/ES) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 3.793-R de 20/03/2015, que criou o Comitê das Bacias Hidrográficas Pontões e Lagoas do Rio Doce;

Considerando as Resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) nº 001 de 30 de novembro de 2000, nº 002 de 18 de dezembro de 2001 e nº 003 de 11 de junho de 2014, que estabelecem diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando o disposto no Regimento Interno do CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho com as principais ações a serem executadas pelo Comitê das Bacias Hidrográficas dos Pontões e Lagoas do Rio Doce para o ano de 2025, conforme discriminado a seguir:

PLANO DE TRABALHO - ANO 2025							
ID	AÇÃO PROPOSTA	PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	CRONOGRAMA			
				1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre
1	PROCESSO ELEITORAL (PLENÁRIA E DIRETORIA)	PLENÁRIA	CBH	x			
2	PROCESSO ELEITORAL CONTINUADO	PLENÁRIA E SOCIEDADE EM GERAL	CBH	x	x	x	x
3	REUNIÕES ORDINÁRIAS	PLENÁRIA E SOCIEDADE EM GERAL	CBH	x	x	x	x

CBH PONTÕES E LAGOAS DO RIO DOCE/ES

4	APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO E RELATÓRIO ATIVIDADES	PLENÁRIA	CBH	x			x
5	CAPACITAÇÃO	MEMBROS DO CBH E SOCIEDADE EM GERAL	AGERH - ANA	x	x	x	x
6	CRIAÇÃO DE CÂMARAS TÉCNICAS (CTs) E GRUPOS DE TRABALHOS (GTs)	MEMBROS DO CBH E COLABORADORES EXTERNOS	CBH		x		
7	SITE E PÁGINA EM REDE SOCIAL	MEMBROS DO CBH E COLABORADORES EXTERNOS	CBH	x	x	x	x
8	PLANO DE COMUNICAÇÃO	PLENÁRIA	AGERH				x
9	ESTUDOS, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA (Na ausência de Decreto Estadual)	PLENÁRIA E SOCIEDADE EM GERAL	CBH/AGERH		x	x	x
10	ACOMPANHAMENTO PROCOMITÊS	PLENÁRIA	CBH		x	x	x
11	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	MEMBROS DO CBH	CBH		x		x
1.1	ENCOB 2025	MEMBROS DO CBH	CBH				x
1.2	Encontro de Integração CBH Doce	MEMBROS DO CBH	CBH		x		
12	ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PIRH-DOCE	MEMBROS DO CBH	CBH	x	x	x	x

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Sooretama - ES, ao décimo segundo dia do mês de dezembro de 2024.

Dolores de Fátima Colle
Presidente do CBH-Pontões e Lagoas do Rio Doce
Mandato 2024-2025